

**GABINETE DO VEREADOR**  
**RENATO ANTUNES**  
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE**

**PARECER nº \_\_\_\_/2018**

Da **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE**, sobre o Projeto de Lei Ordinária (PLO) n.º 124/2018, que Considera o forró como Patrimônio Cultural e Imaterial do município do Recife. Pela **APROVAÇÃO**.

### **RELATÓRIO**

Veio a esta Comissão o **Projeto de Lei Ordinária n.º 124/2018**, de autoria do vereador **Wanderson Florêncio**, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, tendo sido designado como relator o Vereador **Renato Antunes** para análise e parecer.

A matéria proposta tem por objetivo instituir o forró como Patrimônio Cultural e Imaterial do município do Recife.

Quando em pauta, nos termos regimentais, a proposição não recebeu emendas.

### **ANÁLISE**

Com fulcro no art. 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, cabe a esta se pronunciar a respeito da matéria ora objeto desta análise técnica.

Segundo a exposição dos motivos para a proposição do presente projeto, a norma o forró “é caracterizado por ter como fonte de inspiração artística o universo rural do sertanejo no Nordeste. É tocado por trios de zabumba, sanfona e triângulo, dando característica *tímbrica* singular à música. Na dança, é comum vermos o passo básico e variações simples, tais como giros da dama”.

Ademais, entendo que o ritmo do forró é tipicamente nordestino, o que corrobora para a presente proposição.

Nesse contexto, o projeto apresentado e analisado, apresenta consistência material e tem o articulado claro e objetivo, motivo pelo qual o entendo viável em relação ao mérito.

### **DO VOTO**

*Ex Positis*, concluo que o projeto, ora analisado, não traz conteúdo de caráter prejudicial ao ordenamento jurídico pátrio, tampouco, óbice ao mérito em questão, motivo pelo qual opino pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Ordinária n.º 124/2018**, de autoria do vereador **Wanderson Florêncio**.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 27 de agosto de 2018.

**GABINETE DO VEREADOR**  
**RENATO ANTUNES**  
*COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE*

**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO**

Diante do exposto nas considerações do relator, somos pela **APROVAÇÃO** do *Projeto de Lei Ordinária n.º 124/2018*, de autoria do vereador **Wanderson Florêncio**.

*COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE*

**Presidente: Vereadora Profa. ANA LÚCIA**

Presidente

**Ver. RENATO ANTUNES**  
Vice-presidente e relator

**Ver. AIMÉE CARVALHO**  
Membro efetivo

**Ver. ANDRÉ RÉGIS**

**Ver. FELIPE FRANCISMAR**